



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

DATA: 02.09.96

SÚMULA: Fixa subsídio e verbas de representação do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Campo Largo, fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 1.997, em R\$ 2.511,71 (dois mil quinhentos e onze reais e setenta e um centavos), e mais R\$ 1.674,47 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais quarenta e sete centavos), a título de verba de apresentação, a serem pagos mensalmente.

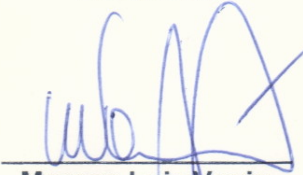
Art. 2º - Fica fixado em R\$ 837,23 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) do valor da Verba de Representação devida mensalmente ao Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 3º - Os valores do subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, serão atualizados automaticamente de acordo com o mesmo percentual e nas mesmas datas dos reajustes deferidos aos servidores públicos municipais de Campo Largo.

Art. 4 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 03 DE SETEMBRO DE 1.996.


Alfredo Ivo Gadens
Presidente


Marcos Luiz Vanin
1º Secretário

